



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 76/2024

Processo nº 23090.013967/2024-71

Por meio do presente Edital, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo 76/2024 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal (PPGEF) da Universidade Federal de Lavras para ingresso no 1º semestre letivo de 2025.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. O PPGEF está autorizado a selecionar candidatos para o preenchimento de vagas listadas na Tabela 1, conforme abaixo:

Tabela 1. Oferta de vagas para o Processo Seletivo do PPGEF.

Programa	Nº de vagas	
	Mestrado	Doutorado
Engenharia Florestal	16	16

1.2. Os candidatos serão selecionados segundo o limite de vagas estipulado pelo programa nos termos previstos por este Edital e pelo Regulamento Geral dos PPGSS (aprovado pela Resolução/CEPE nº 077/2024, de 02/04/2024). Os limites de vagas definidos por este Edital poderão ser ampliados, desde que haja disponibilidade de orientadores, bolsas ou de candidatos que tenham sido aprovados como suplentes e que assumam o compromisso por escrito de realizar o curso sem a percepção de bolsa.

2. DO CALENDÁRIO

O cronograma do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal (PPGEF) está listado na Tabela 2.

Tabela 2. Cronograma do Processo Seletivo.

Data	Horário (de Brasília)	Local	Etapa
26/08/2024	----- -----	Publicação do Edital de Seleção pela PRPG	Publicação do Edital
26/08/2024 a 12/09/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12/09/2024	Inscrição no Site da PRPG: www.prrpg.ufla.br	Inscrições no Processo Seletivo
13/09/2024	Horário de expediente bancário	Banco do Brasil	Último dia para pagamento da inscrição

26/08/2024 a 30/08/2024	De 18 (dezoito) hora do dia 26/08/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 30/08/2024	Formulário de inscrição do candidato	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
02/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição
02/09/2024 a 04/09/2024	De 18 (dezoito) horas do dia 02/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 04/09/2024	Formulário de inscrição do candidato	Interposição de recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição
05/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Formulário de inscrição do candidato	Resultado final da isenção da taxa de inscrição
19/09/2024	A partir das 18h	Site do programa	Divulgação da lista de inscritos
19/09/2024 a 22/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 19/09/2024 até as 18 (dezoito) horas do dia 22/09/2024	Conforme instruções no site do programa	Interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra a divulgação da lista de inscritos
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Publicação da composição da banca e declarações de ausência de suspeição
24/09/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Homologação das inscrições
25/09/2024 a 11/10/2024	Informação disponível no ANEXO deste edital.		Etapa(s) de seleção
14/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado preliminar: divulgação da lista de candidatos pré-selecionados
14/10/2024 a 23/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 14/10/2024 até às 18 (dezoito) horas do dia 23/10/2024	Formulário e instruções disponíveis no site do programa	Interposição de recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo
25/10/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado da interposição de recurso contra o resultado preliminar
25/10/2024 a 30/10/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/10/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Envio da documentação pelos candidatos às cotas - período para solicitação de cadastro no SEI

25/10/2024 a 04/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 25/10/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 04/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA)	Período para envio da documentação pelos candidatos às cotas
18/11/2024	A partir das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024	Sistema Eletrônico de Informações da UFLA (SEI-UFLA) / Site do programa	Divulgação do resultado preliminar da análise das cotas
18/11/2024 a 22/11/2024	Das 18 (dezoito) horas do dia 18/11/2024 até às 23:59 (vinte três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 20/11/2024	Site da PRPG	Interposição de recurso contra o resultado da análise das cotas
05/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Divulgação do deferimento/indeferimento da concorrência às vagas reservadas
13/12/2024	A partir das 18 (dezoito) horas	Site do programa	Resultado final: lista de candidatos selecionados
A definir	-----	Informações no site da DRCA	Matrícula dos candidatos selecionados

* Cronograma sujeito a alterações, que, em caso de ocorrência, serão divulgadas no site da PRPG

(<http://www.prgp.ufla.br/>) no ícone Editais. É de total responsabilidade dos candidatos a verificação constante das informações relacionadas ao processo seletivo.

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal (PPGEF) deverão ser realizadas, via *internet*, no site <http://www.prgp.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

3.1. A taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). **O pagamento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 13/09/2024, por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição (até 12/09/2024), no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data).**

3.2. Agendamentos bancários sem a devida efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após **13/09/2024**, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição realizado até **13/09/2024**.

3.4. Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições previstas neste Edital.

3.5. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída.

3.6. As inscrições homologadas estarão disponíveis nas páginas do programa conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

4. DO PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição, será exigido o envio *on-line* dos seguintes documentos:

4.1.1. Para inscrições no mestrado:

- Cópia do diploma de graduação ou atestado de provável formando. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.1.2. Para inscrições no doutorado:

- Cópias do diploma de graduação e de mestrado de curso reconhecido pela CAPES. Os candidatos que ainda não defenderam poderão apresentar carta do orientador atestando a data provável da defesa conforme modelo no site www.prrg.ufla.br;
- Cópia do diploma de graduação. Os candidatos que não possuam o atestado de provável formando, poderão apresentar atestado de previsão de formatura emitido pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico ou órgão equivalente;
- Histórico escolar da graduação e do curso de mestrado reconhecido pela CAPES;
- “Currículo Lattes/CNPq” atualizado (<http://lattes.cnpq.br>);
- Demais documentos descritos no anexo deste edital.

4.2. Ao finalizar a inscrição, o **candidato deverá imprimir a GRU para pagamento da taxa, imprimir o comprovante e guardar consigo seu número de inscrição para futura consulta de notas e/ou interposição de recursos.**

4.3. **As informações e os documentos inseridos no formulário poderão ser editados pelo candidato até o último dia de inscrição.**

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 11.016/2022, de 29/03/2022; e
- b) for, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022.

5.2. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o Decreto nº 11.016/2022, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

5.3. A isenção deverá ser solicitada através do próprio “Formulário de inscrição” disponível no site <http://www.prrg.ufla.br>, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”.

5.4. As informações fornecidas pelo candidato no momento da solicitação de isenção deverão ser idênticas às do Cad-Único. Qualquer erro de grafia resultará no não reconhecimento das informações pelo órgão gestor do Cad-Único, gerando o indeferimento automático do pedido.

5.5. A UFLA consultará o órgão gestor do Cad-Único para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato da situação referente às alíneas “a” e “b”.

5.6. O resultado da solicitação de isenção será divulgado oficialmente no próprio formulário, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. A PRPG/UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

5.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado da isenção.

5.8. O candidato que atender ao disposto nas alíneas “a” e “b” do item 5.1 e tiver seu pedido de isenção negado poderá recorrer da decisão, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”, mediante o reenvio das informações via formulário de inscrição.

5.9. O resultado dos recursos interpostos será divulgado conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. Contra esta decisão não caberá novo recurso.

5.10. O candidato que tiver sua solicitação de isenção indeferida, por não se enquadrar nas exigências acima ou por fornecer informações erradas, deverá fazer o pagamento da taxa nos termos do item 3 deste Edital, caso queira efetivar sua inscrição.

6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será realizado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação ou por Comissões de Docentes designadas pelo Colegiado, em datas fixadas no calendário por ele estabelecido.

6.2. Caberá à Coordenação do Programa a divulgação em sua página da *internet*, ao longo do processo de seleção, de todos os documentos gerados pelo certame, proporcionando ampla visibilidade e transparência dos procedimentos.

6.3. Para candidatas que foram beneficiárias de licença maternidade ou licença adotante desde 2020, será considerado dois anos a mais para fins de cálculo da pontuação da sua produção científica, para cada licença.

6.3.1 A comprovação da condição prevista no item 6.3 deve ser realizada anexando o comprovante da licença maternidade, bem como a certidão de nascimento do filho, ao arquivo que contenha os documentos comprobatórios do Currículo, em documento único, no formato .PDF. A candidata deverá, ainda, registrar em seu Currículo Lattes, em campo próprio, o período em que esteve de licença maternidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. Os critérios de seleção dos candidatos são estabelecidos pelo Colegiado dos Programas de Pós-Graduação, conforme previsto nos artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 do Regulamento Geral dos PPGSS, aprovado pela Resolução nº 077, de 02/04/2024, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e estarão disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica e no endereço <http://www.prgg.ufla.br>.

7.2. O Processo Seletivo dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Lavras obedece ao exposto na Portaria PRPG nº 311, de 09 de março de 2022 e na Instrução Normativa/PRPG Nº 001 de 09/03/2022, disponíveis no endereço <http://www.prgg.ufla.br> e nas páginas dos Programas de Pós-Graduação.

7.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, dos anexos que o compõem e dos critérios de seleção do programa, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. As inscrições que apresentarem erro de preenchimento ou ausência de documentação obrigatória não serão homologadas pelo programa.

7.5. Os processos seletivos dos PPGSS são compostos por avaliações, conforme especificações constantes no ANEXO deste Edital.

7.6. Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar.

7.7. Os candidatos aprovados dentro das cotas figuraram em listas específicas, independente da lista da ampla concorrência.

7.8. Caso não haja o preenchimento das vagas reservadas, as mesmas serão destinadas à ampla concorrência e preenchidas segundo a ordem de classificação; e caso haja vagas de ampla concorrência não preenchidas, as mesmas poderão ser destinadas aos candidatos de vagas reservadas segundo a ordem de classificação.

8. DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

8.1. O resultado preliminar deste Processo Seletivo será divulgado pelo Programa em sua página da *internet*, conforme cronograma especificado no item “2. DO CALENDÁRIO”. O resultado preliminar será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação pelo número de inscrição do candidato.

8.2. A partir da divulgação do resultado preliminar, o candidato terá 10 (dez) dias para interposição de recurso através de formulário disponível na página do Programa.

8.3. O resultado final será homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e divulgado no site www.prgp.ufla.br, conforme cronograma especificado no item 2 “DO CALENDÁRIO”.

8.4. É de responsabilidade dos PPGSS a divulgação do resultado final, a convocação dos aprovados e a divulgação das datas de matrícula nos prazos estabelecidos em calendário acadêmico.

9. DAS VAGAS RESERVADAS

9.1 Em consonância com a Portaria Normativa da Reitoria nº 157, de 25 de julho de 2024, serão reservadas em cada Edital regular para ingresso em curso de Mestrado e Doutorado da UFLA, 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência.

9.1.1 A comprovação das condições mencionadas no item 9.1 deve ser feita conforme disposto na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024.

9.1.2 Para candidatos autodeclarados indígenas ou quilombolas, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 deverá ser anexada no formulário de inscrição, no período de 26/08/2024 a 12/09/2024.

9.1.3 No caso dos candidatos autodeclarados pretos e pardos, bem como dos candidatos inscritos às vagas reservadas às pessoas com deficiência, a documentação informada no Anexo I da Instrução Normativa PRPG nº 003/2024

deverá ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFLA.

9.1.4 Os candidatos terão de 25/10/2024 a 30/10/2024 para solicitar liberação de seu acesso ao SEI-UFLA, sendo o dia 04/11/2024 o prazo final para o envio da documentação.

9.1.5 Os links para acesso ao formulário de inscrição e ao SEI-UFLA estão disponíveis no endereço <http://www.prpg.ufla.br>.

9.2 Serão analisadas pelas respectivas Comissões apenas as documentações dos candidatos classificados como selecionados ou suplentes no resultado preliminar.

9.2.1 Candidatos desclassificados no resultado preliminar não passarão pelos procedimentos de avaliação pelas Comissões.

9.3 Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, pelas vagas reservadas e que tiverem a autodeclaração invalidada pela Comissão responsável, deverão figurar na lista de ampla concorrência, seguindo a ordem decrescente de sua pontuação final.

9.3.1 O não envio da documentação prevista na Instrução Normativa PRPG nº 003/2024 pelo candidato à vaga reservada, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, implicará a eliminação do certame.

9.4 O ingresso do candidato pela vaga reservada não implicará, obrigatoriamente, na concessão de bolsa de estudos.

10. DIREITO DE VISTA DOS DOCUMENTOS E DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. É assegurado ao candidato o direito de vista às suas provas de conhecimento, das suas notas atribuídas pelos examinadores e de interposição de recurso relacionado ao presente processo seletivo.

10.2. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua divulgação na *internet*, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.2.1 O Programa poderá estabelecer períodos de recurso para as etapas internas de seleção, as quais obedecerão ao calendário específico do Anexo I deste edital. Para as etapas internas não será adotado o prazo de 10 (dez) dias.

10.3. Para interpor o recurso de que trata o item 10.2, o candidato deverá preencher um formulário específico para esse fim, que será disponibilizado na página do Programa.

10.4. É assegurado ao candidato constituir procurador para fazer inscrição, pedir vista, apresentar recursos, fornecer e solicitar documentos, formular requerimentos ou quaisquer outros atos de interesse do candidato.

10.5. O candidato poderá solicitar vista das provas no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar na internet, conforme previsto no item 10.1, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

10.6. O pedido de vista deverá ser realizado por meio de formulário específico e conforme orientações disponíveis na Secretaria Integrada da Unidade Acadêmica ou *site* do Programa.

11. DA POLÍTICA DE INOVAÇÃO DA UFLA E DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. A Política de Inovação da UFLA visa à consolidação da Universidade como centro de excelência em pesquisa e inovação tecnológica, promovendo a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural em prol do desenvolvimento socioeconômico regional, estadual e nacional.

11.2 Entende-se por propriedade intelectual toda invenção, descoberta, criação literária, artística e científica, marcas, designs, segredos comerciais e outros resultados do trabalho intelectual, independentemente de estarem protegidos por leis de direitos autorais, patentes ou outras formas de proteção legal.

11.3 Os direitos de propriedade intelectual resultantes de pesquisas e trabalhos realizados pelo candidato selecionado durante sua pós-graduação, serão regidos pelas leis de propriedade intelectual aplicáveis e pela Política de Inovação da UFLA.

11.4 O candidato selecionado retém os direitos autorais de suas criações acadêmicas, incluindo teses, dissertações e artigos, desde que essas criações não envolvam colaborações específicas que afetem a titularidade.

11.5 O candidato selecionado compromete-se a comunicar prontamente ao órgão competente da UFLA a respeito de qualquer inovação, invenção ou descoberta com potencial comercial ou impacto público, a fim de que a UFLA possa tomar as devidas providências necessárias para garantir a efetiva proteção da propriedade intelectual em questão.

11.6 A UFLA reserva o direito de avaliar, proteger e transferir as tecnologias desenvolvidas no âmbito da Pós-Graduação, observada distribuição de benefícios prevista na sua Política de Inovação.

11.7. O candidato selecionado concorda, desde já, em observar a Política de Inovação da UFLA, bem como os demais regulamentos e procedimentos relacionados à propriedade intelectual estabelecidos pela instituição.

12. DA MATRÍCULA INICIAL EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

12.1 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula para o 1º período letivo de 2025, segundo o prazo estabelecido pelo cronograma do calendário acadêmico.

12.2 Para ter a matrícula inicial efetivada o candidato selecionado deverá obter homologação do Setor de Registro Acadêmico da Pós-graduação (SRPG) da Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) observando as exigências previstas no documento Instruções Específicas para a Matrícula Inicial (IEMI) da DRCA/UFLA.

12.3 Os documentos enviados para a matrícula inicial serão conferidos pelo Setor de Registro Acadêmico da Pós-Graduação (SRPG/DRCA), **durante o período previsto para a matrícula inicial** no cronograma do Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

12.4 A UFLA não se responsabiliza por documentações entregues de forma divergente das orientações presentes na IEMI.

12.5 Os candidatos selecionados, que no ato da matrícula não possuírem a cópia do diploma de graduação e ou mestrado, poderão apresentar provisoriamente o certificado de colação de grau ou ata de defesa de mestrado, respectivamente, para a efetivação de uma pré-matrícula.

12.5.1 Para estes casos, exigir-se-á o preenchimento e a assinatura de um **Termo de Ciência e Concordância que lhe concederá o prazo de até o final do primeiro período letivo do curso** para regularização da documentação exigida em Lei, para ingresso na pós-graduação.

12.5.2 A não regularização das pendências documentais na DRCA no prazo

especificado implicará o **cancelamento da matrícula, ou seja, no desligamento do discente do Programa, conforme previsto nas Instruções de Matrícula Inicial dos Programas de Pós-graduação da DRCA.**

13. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PARTICIPAÇÃO

13.1. As pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou que necessitem de condições especiais para participação no processo seletivo que, sob as penas da lei, declararem tal condição no momento da inscrição, receberão tratamento adequado às suas necessidades.

13.2. Nesta hipótese, o interessado deverá, necessária e obrigatoriamente, anexar ao formulário de inscrição relatório médico detalhado que indique a espécie, o grau e o nível da deficiência, a mobilidade reduzida ou a necessidade de condições especiais para a realização das provas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

13.3. Na falta do relatório médico ou não possuindo o candidato as informações indicadas no item 11.1, o formulário de inscrição será processado como de candidato sem necessidade de condições especiais para a participação no processo seletivo, mesmo que declarada tal condição.

13.4. O tratamento adequado que trata o item 11.1 será estabelecido pelo Núcleo de Acessibilidade vinculado à Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Comunitários, mediante análise da deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais apresentada pelo candidato.

13.5. O inscrito com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, fornecendo justificativa detalhada acompanhada de parecer emitido por médico especialista da área de sua deficiência, com escrita legível e exarado em ofício timbrado contendo informações de contato do profissional (nome completo, inscrição no CRM, especialidade, endereço completo, telefone e e-mail).

13.5.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de até 60 (sessenta) minutos, fixada caso a caso, na forma do item precedente.

13.5.2. Ressalvadas as disposições especiais deste Edital, os candidatos com deficiência, mobilidade reduzida ou necessidade de condições especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que tange ao horário de início, ao conteúdo e à correção das provas; aos critérios de aprovação; ao posicionamento na classificação geral e a todas as demais normas de regência do certame.

13.6. No caso específico de mães lactantes, nos horários previstos para a amamentação, que coincidirem com o processo seletivo, poderão retirar-se temporariamente sem prejuízo no tempo e no processo, para atendimento aos seus bebês, desde que não excedido o tempo de 30 minutos.

13.6.1. A candidata que for mãe lactante deverá indicar esta condição no formulário de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela organização do processo seletivo.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedado ao discente da UFLA inscrever-se no mesmo curso e nível em que se encontra matriculado.

14.2. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em primeira instância pelo

Colegiado do Programa e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

Lavras, 26 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO TEODORO BRUZI, Pró-Reitor(a) de Pós-Graduação**, em 26/08/2024, às 08:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0320206** e o código CRC **5E3CACE0**.

ANEXO I - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA FLORESTAL

1. DAS VAGAS OFERTADAS

Mestrado			
Total de vagas			
Detalhamento da oferta: 6 vagas para Ecologia Florestal, 6 vagas para Manejo Florestal e 4 vagas para Silvicultura e Genética Florestal			
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas AC ¹	Número de vagas PPIQ ²	Número de vagas PCD ³
Ecologia Florestal (Dendrocronologia, Ecologia da vegetação e fitogeografia e Manejo de áreas naturais protegidas).	5	1	0
Manejo Florestal (Planejamento, Otimização, Bioestatística, Biometria, Inventário Florestal, Legislação e gestão ambiental, Manejo Florestal e Geotecnologia).	4	1	1
Silvicultura e Genética Florestal (Estudos e conservação genética de populações florestais, Melhoramento genético de espécies florestais, Recuperação de áreas degradadas, Sementes florestais, Sistemas agroflorestais, Viveiros florestais)	3	1	0

¹ Ampla concorrência.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

Doutorado			
Total de vagas			
Detalhamento da oferta: 6 vagas para Ecologia Florestal, 6 vagas para Manejo Florestal e 4 para Silvicultura e Genética Florestal			
Linhas de Pesquisa/Áreas do Conhecimento/Áreas de Concentração	Número de vagas AC ¹	Número de vagas PPIQ ²	Número de vagas PCD ³

Ecologia Florestal (Dendrocronologia, Ecologia da vegetação e fitogeografia e Manejo de áreas naturais protegidas).	4	1	1
Bioestatística, Biometria, Inventário Florestal, Legislação e gestão ambiental, Manejo Florestal e Geotecnologia).	5	1	0
Silvicultura e Genética Florestal (Estudos e conservação genética de populações florestais, Melhoramento genético de espécies florestais, Recuperação de áreas degradadas, Sementes florestais, Sistemas agroflorestais, Viveiros florestais)	3	1	0

¹ Ampla concorrência.

² Pretos, pardos, indígenas e quilombolas.

³ Pessoas com deficiência.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Mestrado
Graduados em qualquer área do conhecimento.

Doutorado
Graduados em qualquer área de conhecimento.
Mestrado em qualquer área do conhecimento.

3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PELO PROGRAMA

Mestrado e Doutorado
<p>1. Curriculum vitae padronizado pelo Programa com todos os comprovantes (numerados). Modelo do currículo disponível na página do PPGEF (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1704). Os candidatos que apresentarem Curriculum Vitae fora do padrão do Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item.</p> <p>2. Pré-Projeto de Trabalho: seguindo as instruções definidas no item 8 e o modelo do Anexo B desse edital. Os candidatos que apresentarem pré-projeto fora do padrão do Programa estarão sujeitos à não pontuação desse item.</p>

4. ENDEREÇO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA

DIGITALIZADA: A documentação deve ser enviada digitalizada através do formulário de inscrição *online* no SIGAA. Para fins de inscrição, não serão aceitos documentos enviados via e-mail.

ATENÇÃO: o pré-projeto e/ou tabela de pontuação de currículo deverão ser enviados identificados apenas com o número de inscrição.

Para saber o número de inscrição, o candidato deverá finalizar a inscrição e entrar novamente no formulário com seu CPF (candidato brasileiro) ou passaporte (candidato estrangeiro) com tempo hábil para editar os documentos que serão identificados apenas com o número de inscrição.

Sugerimos que a edição da inscrição seja realizada com antecedência mínima de 60 minutos do prazo final de inscrição, ou seja, até às 22h59 min do dia 12/09/2024.

5. DO CALENDÁRIO ESPECÍFICO DO PROCESSO SELETIVO

Mestrado e Doutorado			
Etapa	Data	Horário	Local
Arguição técnica	25/09/2024 a 04/10/2024	A partir das 8:00	Será realizada por videoconferência (google meet) e os detalhes serão informados no portal do PPGEF com antecedência de 72 horas.

A data poderá ser prorrogada por motivo de força maior e os candidatos serão comunicados com antecedência de pelo menos 24 horas. A data e horário serão definidos após a homologação do resultado em função do número de candidatos. O candidato que não comparecer no horário determinado para a arguição técnica será desclassificado do processo seletivo. A UFLA não se responsabiliza por problemas de conexão à internet dos candidatos. Haverá tolerância de atraso de até 2 minutos. Para a programação das arguições será considerado o horário de Brasília.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Mestrado e Doutorado				
Etapa	Descrição da Etapa	Pontuação	Peso (%)	Tipo (Eliminatória ou classificatória)
1	Curriculum vitae	0 a 100 pontos	40%	Classificatória
2	Análise do pré- projeto	0 a 100 pontos (Para aprovação será exigida a pontuação mínima de 60 pontos)	30%	Classificatória
3	Arguição técnica	0 a 100 pontos	30%	Eliminatória e Classificatória

7. DO DETALHAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO POR ETAPA

ETAPA 01: Pontuação do Currículo

A avaliação do Currículo será feita com base na documentação comprobatória, atribuindo-se pontos apenas aos itens descritos na “Planilha de Avaliação do Currículo, Indicação de Área de Concentração”, disponível no “Anexo A”, e com documentos comprobatórios. Terá peso de 40% na nota final. Será atribuída nota 100 (cem) ao currículo do candidato com maior pontuação. As notas dos currículos dos demais candidatos serão relativizadas ao currículo de maior pontuação. A avaliação do Currículo tem efeito classificatório.

O currículo deve ser organizado obedecendo-se o seguinte: a primeira página deve conter o nome do candidato, a área de concentração pretendida e a indicação do curso. Na segunda página, o candidato deverá preencher a “Planilha de Avaliação do Currículo, Indicação de Linha de pesquisa ou Área de conhecimento. Na sequência devem ser inseridos todos os documentos comprobatórios da Planilha, numerados de acordo com o código apresentado na Planilha e apresentados em ordem, separados por página de identificação de cada item avaliado (de A a E). Aos currículos dos candidatos que não forem organizados da forma especificada será atribuída nota ZERO. Modelo do currículo disponível na página do PPGEF (https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/processo_seletivo.jsf?lc=pt_BR&id=1704).

ETAPA 02: Pré-Projeto

O pré-projeto deverá ter até 10 (dez) laudas e seguindo o padrão disponibilizado no Anexo B. A nota no pré-projeto será atribuída por meio dos seguintes tópicos:

1. Capacidade de síntese e objetividade – 10 pontos;
2. Caráter inovador do pré-projeto – 20 pontos;
3. Conhecimento técnico-científico sobre a área de conhecimento pretendida – 20 pontos;
4. Metodologia – 20 pontos;
5. Aderência do pré-projeto com as linhas de pesquisa do PPGEF – 20 pontos;
6. Utilização correta da língua portuguesa e capacidade de redação – 10 pontos.

. A avaliação do pré-projeto tem efeito classificatório.

. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos.

ETAPA 03: Arguição Técnica

As arguições remotas serão realizadas considerando os conhecimentos na área de pesquisa pretendida e o pré-projeto apresentado pelo candidato. Serão gravadas e os (as) candidatos(as) serão avaliados por uma banca composta por pelo menos 3 (três) professores, por meio dos seguintes tópicos:

- a. Conhecimento técnico-científico sobre a área de conhecimento de pesquisa pretendida – 40 pontos;
- b. Habilidade em responder as perguntas em linguagem clara e acessível – 30 pontos;
- c. Capacidade de síntese e objetividade – 20 pontos;
- d. Utilização correta de termos técnicos – 10 pontos.

. A avaliação da arguição técnica tem efeito classificatório.

8. DA BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

I. ECOLOGIA FLORESTAL

BEGON, M.; TOWNSEND, C. R.; HARPER, J. L. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. Porto Alegre: Artmed, 2007. 752 p.

CHAZDON, R.L. 2014. Second Growth: the Promise of Tropical Forest Regeneration in an Age of Deforestation. The University Chicago Press, Chicago.

CRAWLEY, M.J. 1997. Plant Ecology. 2nd ed. Blackwell, N.Y. GUREVITCH, J.; SCHEINER, S. M.; FOX, G. A. Ecologia vegetal. São José dos Campos: INPE, 2009. 592 p.

ODUM, E. P. Fundamentos de ecologia. 6. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1986. 823 p.

RICKLEFS, R. E. A economia da natureza. 5. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 503 p.

SANCHÉS, L.E. Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos. 2ª Edição. São Paulo: Oficina de Textos. 2013.

SANTOS, R. F. Planejamento ambiental: teoria e prática. São Paulo, Oficina de Textos, 2004. TRENNEPOHL, C.; TRENNEPOHL T.D. Licenciamento Ambiental. Editora Impetus Ltda, 5ª Edição. 2013.

WHITMORE, T.C. 1998. An Introduction to tropical rain forests. 2nd ed. Oxford University Press.

II. MANEJO FLORESTAL

Airphoto Interpretation, 5ª ed. Prentice Hall, New Jersey. 1992. 472 p. BETTINGER, P.; BOSTON, K.; SIRY, J. P.; GREBNER, D. L. Forest management and planning. Elsevier. 2009. 331p.

BUONGIORNO, J.; GILLESS, J. K. Forest resource management. New York: MacMillan Publishing Company, 1987. 285p.

BURKHART, H.E., and TOMÉ, M. 2012. Modeling forest trees and stands. Springer, Dordrecht, Netherlands.

CALEGARIO, N.; GREGOIRE, G. T.; SILVA, T. A.; TOMAZELLO FILHO M.; ALVES, J. Integrated system of equations for estimating stem volume, density, and biomass for Australian redcedar (*Toona ciliata*) plantations. Can. J. For. Res. 47: 681-689. 2017.

CAMPEBELL, J.B. Introduction to Remote Sensing. The Guilford Press, New York. 1987. 551 p. CAMPOS, J. C. C.; LEITE, H. G. Mensuração Florestal: perguntas e respostas. UFV. 605p. 2013

CAMPOS, J.C.C.; LEITE, H.G. Mensuração florestal: Perguntas e respostas. 5ª ed. Viçosa, MG: Editora UFV, 2017. 636 p.

Chen, Gang ; POWERS, RYAN P. ; DE CARVALHO, LUIS M.T. ; MORA, BRICE . Spatiotemporal patterns of tropical deforestation and forest degradation in response to the operation of the Tucuruí hydroelectric dam in the Amazon basin. Applied Geography

(Sevenoaks), v. 63, p. 1- 8, 2015.

DANTAS, D. ; CALEGARIO, N. ; ACERBÍ JUNIOR, FAUSTO WEIMAR ; CARVALHO, S. P. C. ; ISAAC JUNIOR, M. A. ; MELO, E. A. . MULTILEVEL NONLINEAR MIXED-EFFECTS MODEL AND MACHINE LEARNING FOR PREDICTING THE VOLUME OF Eucalyptus SPP. TREES. Cerne , v. 26, p. 48-57, 2020.

CRÓSTA, A.P. Processamento digital de imagens de sensoriamento remoto. Ed. Revisada. UNICAMP, Campinas. 1993. 170 p.

FIGUEIREDO, E.O.; OLIVEIRA, A.D.; SCOLFORO, J.R.S. Análise econômica de povoamentos não desbastados de TectonagrandisL.f, na microregião do Baixo Rio Acre. CERNE, Lavras, v. 11, n.4, p. 342-353, 2005.

LOPES, ISÁIRA LEITE E ; ARAÚJO, LAÍS ALMEIDA ; MIRANDA, EVANDRO NUNES ; Abreu, Vítor de Souza ; Gomes, Vanessa de Souza ; Almeida, Bruna Cristina ; Gonçalves, Anny Francielly Ataíde ; Barbosa, Lorena Oliveira ; GOMIDE, LUCAS REZENDE . APLICAÇÃO DE TÉCNICAS DE REGRESSÃO LINEAR E APRENDIZAGEM DE MÁQUINAS NA PREDIÇÃO DA ALTURA TOTAL DE ÁRVORES DE EUCALYPTUS SPP.. Aplicação de técnicas de regressão linear e aprendizagem de máquinas na predição da altura total de árvores de Eucalyptus spp. 1ed.: , 2021, v. , p. 29-43.

GUEDES, I.C.L.; COELHO JUNIOR, L. M.; OLIVEIRA, A. D.; MELLO, J.M. de; REZENDE, J.L.P. de; SILVA, C. P. C. Economic analysis of replacement regeneration and coppice regeneration in eucalyptus under risk conditions. CERNE, v. 17, p. 393-401, 2011.

LEUSCHNER, W. Forest Regulation, Harvest Scheduling, and Planning Techniques. New York: Wiley. 1990. 281p.

Mello, J.M.; Scolforo, J.R.S.;Carvalho, L.M.T. INVENTÁRIO FLORESTAL DE MINAS GERAIS: Floresta Estacional Decidual: Florística, Estrutura, Diversidade, Similaridade, Distribuição Diamétrica e de Altura, Volumetria, Tendências de Crescimento e Manejo Florestal. 1. ed. Lavras - MG: Editora UFLA, 2008. v. 1. 266p

OLIVEIRA, A.D.; SOUZA, A. N.; REZENDE, J. L. P. The optimal time for substitution of Eucalyptus spp. plantations - the technological progress case.CERNE, Lavras, v.11, n.1, p. 1- 15, 2005.

PELLICO NETTO, S.; BRENA, D.A. Inventário florestal. v. 1. Curitiba, 316 p. 1997.

REZENDE, J.L.P.;OLIVEIRA, A.D. Análise econômica e social de projetos florestais. Viçosa: UFV, 2013. 385P.

SCOLFORO, J. R. S. Manejo Florestal. LAVRAS: UFLA/FAEPE, 1998. V.1. 434p.

SCOLFORO, J.R.S.; MELLO, J.M.de. Inventário Florestal. UFLA/FAEPE. Lavras. 2006. 561 p.

SILVA, C.S.J.; OLIVEIRA, A.D.; COELHO JÚNIOR, L.M.; SCOLFORO, J.R.S.; SOUZA, A.N. Viabilidade econômica e rotação florestal de plantios de candeia (Eremanthuserythropappus), em condições de risco. Cerne, Lavras, v. 20, n.1, p. 113-122, jan./mar. 2014.

SILVA, C.S.J.; OLIVEIRA, A.D.; REZENDE, J.L.P. de; MELLO, J. M. de; SCOLFORO, J. R. S.

Economic feasibility and rotation age for stands of candeia (*Eremantbuserythropappus*). CERNE, v. 18, p. 695-706, 2012.

SILVA, G. C. C.; CALEGARIO, N.; SILVA, A. A. L.; CRUZ, J. P.; LEITE, H. G. Site index curves in thinned and non-thinned eucalyptus stands. FOREST ECOLOGY AND MANAGEMENT, v. 408, p. 36-44, 2018. THOMPSON, S. K. Sampling. New York: Wiley, 1992. 343p.

III. SILVICULTURA E GENÉTICA FLORESTAL

ALLENDORF, F; LUIKART, G. Conservation and the genetics of populations. Blackwell Publishing. 664p. 2008.

BEWLEY, J.D.; BRADFORD, K.; HILHORST, H.; NONOGAKI, H. Seeds: Physiology of development, germination and dormancy, 3rd Edition. Springer, 2012. 392p.

DAVIDE, A. C.; SILVA, E.A.A. Produção de sementes e mudas de espécies florestais. Lavras: UFLA, 2008. 180p.

DOVALE, A.B.; MACHADO, C.C.; PIRES, J.M.M.; COSTA, C.B.; VILAR, M.B.; NACIF, A.P. (Org.) Eucaliptocultura no Brasil: silvicultura, manejo e ambiência. Viçosa, UFV, 2014. 551p.

GALVÃO, A.P.M. (org.) Reflorestamento de propriedades rurais para fins produtivos e ambientais. Colombo, Embrapa Florestas, 2000. 351 p.

MACEDO, R.L.G.; VALE, A.B.; VENTURIN, N. Eucalipto em sistemas agroflorestais. LAVRAS: UFLA, 2010. v. 1. 331p

PAIVA, H.N.; JACOVINE, L.A.G.; TRINDADE, C.; RIBEIRO, G.T. Cultivo de eucalipto: implantação e manejo. Viçosa: Editora Aprenda Fácil, 2011. 354p.

RODRIGUES, R.R.; LEITÃO FILHO, H.F. (eds.). Matas Ciliares: Conservação e Recuperação. 2. ed. São Paulo-SP: Editora da Universidade de São Paulo, 2004. 320p.

RODRIGUES, R.R.; BRANCALION, P.H.S.; ISERNHAGEN, I. (org.) Pacto para a restauração ecológica da Mata Atlântica: referencial dos conceitos e ações de restauração florestal. 1. ed. São Paulo: Instituto BioAtlântica, 2009. v.1., 256p

XAVIER, A.; WENDLING, I.; DA SILVA, R. L. Silvicultura Clonal: princípios e técnicas. Viçosa: UFV, 272p. 2009.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as etapas do processo seletivo serão obrigatórias e o não cumprimento de qualquer uma delas acarretará na eliminação automática do candidato.

Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, será aplicado o disposto no §2º do art. 44 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, tendo prioridade de classificação o candidato que comprove ter a menor renda familiar. Persistindo o empate, serão utilizados como critérios de desempate para definição do resultado final maior pontuação na avaliação curricular e arguição técnica, nesta ordem.

A seleção será realizada por uma comissão de seleção nomeada pelo Colegiado. A ordem de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa ou área de conhecimento será

determinada por meio da nota final do candidato.

Os candidatos que ficarem classificados como suplentes poderão ser chamados em função de desistências de candidatos classificados e em função da disponibilidade de orientação pelos orientadores.

A seleção **não implica em garantia de bolsa de estudos**. A concessão de bolsas de estudos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal, com base em critérios das agências de fomento como CAPES, CNPq e FAPEMIG.

Anexo A - Planilha de Avaliação do Currículo

Planilha de Avaliação do Currículo						
Nome do Candidato:				Data:		
Linha de pesquisa ou Área de Conhecimento:						
Marque um X na frente do curso escolhido						
Mestrado: Doutorado:						
Código	A- Atuação como Bolsista, Monitor e Estagiário (I)	Peso	Limite	Número	Pontos	
A1	Bolsas de Iniciação Científica de agências de fomento à pesquisa (PIBIC), voluntários (PIVIC) e bolsas de extensão	pts/semestre	4,00	24,00		
A2	Bolsa de Programas de Educação Tutorial (PET e PETi) e participação em Núcleo de Estudos	pts/semestre	1,00	5,00		
A3	Monitoria ou estágio acadêmico nacional	pts/semestre	1,00	...		
A4	Estágio acadêmico internacional	pts/semestre	2,00	...		
A5	Participação em empresas juniores,	pts/semestre	0,5	3,0		
B-Atividades Científicas e publicações						
B1	Artigo em periódico com classificação A1 , A2 (II)	pts/publicação	10,00	...		
B2	Artigo em periódico com classificação A3 , A4 (II)	pts/publicação	8,00			
B3	Artigo em periódico com classificação B1(II)	pts/publicação	6,00	...		
B4	Artigo em periódico com classificação B2 a B4 (II)	pts/publicação	3,50	...		
B5	Artigo em periódico com classificação C (II)	pts/publicação	0,50	...		
B6	Livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	pts/publicação	5,00	...		

B7	Capítulo de livro técnico publicado, após ser submetido ao Conselho Editorial devidamente registrado em editora legalmente estabelecida, devidamente comprovado	pts/publicação	3,00	...		
B8	Texto acadêmico com ficha catalográfica (excetuando-se trabalhos de conclusão de curso), devidamente comprovado	pts/publicação	2,00	...		
B9	Editoração ou organização de livro técnico ou Anais de Congresso de Sociedades Científicas, devidamente comprovado	pts/publicação	5,00	...		
C-Trabalhos Publicados em Eventos Técnico-Científicos (III)			Peso	Limite	Número	Pontos
C1	Trabalho Completo ou resumo expandido em eventos técnico científicos nacionais	pts/publicação	0,50	5,00		
C2	Trabalho Completo ou resumo expandido em eventos técnico científicos internacionais	pts/publicação	1,00	10,00		
C3	Resumos simples em eventos técnico científicos nacionais	pts/resumo	0,15	1,50		
C4	Resumos simples em eventos técnico científicos Internacionais	pts/resumo	0,25	2,50		
D-Atuação Acadêmica			Peso	Limite	Número	Pontos
D1	Atividade docente: Aula em cursos de graduação e pós-graduação (IV)	pts/hora-aula	0,01	2,50		
D2	Tutoria em cursos de graduação ou pós-graduação (IV)	pts/hora-aula	0,05	2,50		
D3	Orientação e co-orientação em iniciação científica, bolsistas PET, BIC-JÚNIOR e TCC.	pts/orientados/semestre	0,50	2,50		
D4	Participação em bancas de defesa de trabalhos de conclusão de curso	pts/participação	0,10	1,00		
E-Outros			Peso	Limite	Número	Pontos
E1	Especialização concluída em cursos Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, na área de Ciências Agrárias	pts/curso	1,50	3,00		
E2	Especialização concluída em cursos Lato Sensu, com carga horária igual ou superior a 360 horas, em outras áreas	pts/curso	0,50	1,00		
E3	Atuação profissional na área de Ciências Florestais (excetuando-se Atividade docente) (V)	pts/semestre	1,00	3,00		
E4	Consultoria na área de Ciências Florestais (VI)	pts/atividade	0,50	3,00		
Pontuação Total						

(I) Os itens apresentados para pontuação em “**A - ATUAÇÃO COMO BOLSISTA, MONITOR E ESTAGIÁRIO**”

deverão ser comprovados por certificados emitidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão ou equivalente. Não serão aceitas declarações de orientadores para comprovação desses itens. ^(II) Artigo científico publicado (com cópia na íntegra) ou com aceite final (comprovado e com cópia na íntegra) em periódicos com classificação na área de **CIÊNCIAS AGRÁRIAS I**. ^(III) Para a comprovação da publicação de trabalhos em congresso deve-se apresentar cópia na íntegra dos mesmos. Os certificados de apresentação de trabalho ou de participação em Congressos não são válidos como comprovantes dos trabalhos publicados nesses eventos. ^(IV) Exigido comprovante em papel timbrado da instituição, datado e assinado (com carimbo) pelo diretor ou equivalente, acompanhado da cópia de registro de vínculo docente (carteira assinada ou documento equivalente que comprove o vínculo empregatício). ^(V) Somente serão contabilizadas as atividades profissionais realizadas após a conclusão do curso de graduação. ^(VI) Comprovado pela ART, cópia do contrato de serviço, carteira assinada ou documento equivalente que comprove a realização da atividade.

Anexo B - Modelo do Pré-Projeto

Informações Gerais: Os candidatos deverão seguir este modelo, usando fonte Arial 11, espaçamento entre linhas = 2; folha A4, todas as margens com 2,5cm. Além disso, deve seguir a sequência das seis questões apresentadas a seguir, não ultrapassando o limite de 10 de laudas para o pré-projeto.

Título do Pré-Projeto:

Área do conhecimento pretendida:

Nome do candidato:

Formação:

Instituição de origem:

Data:

1- Qual é o problema abordado neste pré-projeto?

Apresente de forma clara e objetiva a pergunta, justificando a importância da pesquisa apresentada no pré-projeto.

2- Cite três referências bibliográficas principais nas quais se baseia a pesquisa proposta.

Apresente a citação completa das referências e o local que a pesquisa será realizada.

3- Qual é o objetivo da pesquisa?

Apresente os objetivos gerais e específicos que serão buscados ao realizar a pesquisa.

4- Descreva a metodologia a ser utilizada.

Apresente a metodologia de forma sucinta, focando no delineamento experimental, métodos laboratoriais necessários para a condução (sem entrar em detalhes específicos sobre as análises, citando apenas qual(is) o(s) método(s) necessário(s) e análises estatísticas.

5- Por que este tema é importante dentro da área de pesquisa pretendida?

Apresente os impactos científico, de difusão e econômico para a sociedade.

6- Qual a aderência deste tema com as pesquisas realizadas pelo Programa de Pós-graduação em Engenharia Florestal da UFLA?

Discuta como o pré-projeto se encaixa nas linhas de pesquisa dos docentes do

Programa e como pode contribuir para o seu desenvolvimento.

Natalino Calegario
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Florestal

Referência: Processo nº 23090.013967/2024-71

SEI nº 0320206